



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

EMENDA REGIMENTAL Nº 001/2025

Altera o parágrafo 1º do artigo 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão tomada em 18/12/2025, constante no processo nº 9.2025.0700.001300-7, edita a presente **Emenda Regimental**:

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Proceder-se-á à eleição por escrutínio secreto, com a presença de pelo menos cinco Juízes do Tribunal, no período entre a última segunda-feira de novembro e a primeira segunda-feira de dezembro, e poderá se estender por mais de um dia, ou nos dez dias que se seguirem à ocorrência de vaga por qualquer motivo.

(...)

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2025.

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA

DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Herbert Schonhofen
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emília Moura da Silva, Presidente**, em 31/12/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0185679** e o código CRC **9C41AC44**.

